



**DECRETO Nº 071 DE 10 DE MAIO DE 2022.**

“Realoca Crédito Adicional Suplementar através de Transposição de Recursos por Anulação de Dotações – Lei 1575/2022”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.575 de 18 de março de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autoriza realocação, na presente data, no Orçamento Anual vigente, o Crédito Adicional Suplementar através de Transposição de Recursos por anulação de dotações no valor de R\$ 19.748,73 (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito Reais e setenta e três centavos), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>19.748,73</b>
<b>09</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.748,73</b>
04 122 0003 2.0022	Manutenção da Procuradoria Jurídica	R\$	10.748,73
3 3 90 35 00	Serviços de Consultoria	R\$	10.748,73
<b>17</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>
<b>02</b>	<b>CULTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>
13 392 0026 2.0091	Manutenção de Atividades Culturais - Difusão Cultural	R\$	9.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00

**Art. 2º** - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado totalmente e ou parcialmente o valor de R\$ 19.748,73 (dezenove mil, setecentos e quarenta e oito Reais e setenta e três centavos), nas dotações abaixo discriminadas:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>	
<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO</b>	<b>R\$</b>	<b>19.748,73</b>
<b>09</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.748,73</b>
04 122 0003 2.0022	Manutenção da Procuradoria Jurídica	R\$	10.748,73
3 3 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
3 3 90 39 00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.748,73
3 3 90 92 00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.000,00



17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	9.000,00
02	CULTURA	R\$	9.000,00
13 392 0026 2.0091	Manutenção de Atividades Culturais - Difusão Cultural	R\$	9.000,00
3 3 90 40 00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	R\$	9.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido

83º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão

Aos 10 de maio de 2022.

assinado digitalmente  
Renato Soares de Freitas  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7E9-34FA-219B-BEFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 10/05/2022 20:40:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/E7E9-34FA-219B-BEFA>